



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
 Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
 Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
 CEP 70673-900 Brasília-DF  
 Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.0000468/2015-94  
**TERMO ADITIVO Nº 04/2020-SC-HFA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.568.867/0001-36**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70.673-900, Sudoeste, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal sob o nº (CNPJ) 06.272.575/0049-94, estabelecida no Setor Industrial Ceilândia Norte, Quadra 06, Lote nº 82, Ceilândia, CEP 72.215-010, Brasília/DF, representada neste ato pelo Sr. **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO** - Direto Presidente, RG 4.191.060 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 666.550.214-39 e Sr. **REMI MICHEL FOLADOUX**, Diretor Financeiro, RNE V214380-9, inscrito no CPF sob o nº 215.825.398-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, bem como do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2016, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2020 até 31 de março de 2021.

1.2. Ratificar o valor global da presente contratação em **R\$ 4.371.447,72 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

1.3. Ratificar o direito da CONTRATADA ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor da contraprestação anual será estimado em **R\$ 4.371.447,72 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2020 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0151 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2020. Para o exercício de 2021 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do contrato nº **04/2014**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 16 de março de 2020.

*Pelo Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**  
Diretor Presidente da Empresa Lavebras

**REMI MICHEL FOLADOUX**  
Diretor Financeiro da Empresa Lavebras

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES - 2º Ten QAO EB**  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 16/03/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Geraldo Mendes Rodrigues, Chefe**, em 17/03/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 24/03/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **REMI MICHEL FOULADOUX, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2178597** e o código CRC **7355513E**.